

## Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

06/204

MOÇÃO DE APOIO AO MOVIMENTO <u>SOS – ESCOLAS DE DANÇA</u>, PARA QUE SEJAM ENQUADRADAS NA CATEGORIA ESSENCIAL, DE MODO A GARANTIR O DIREITO DE RETOMADA DE SUAS ATIVIDADES

Ao Excelentíssimo Senhor

Eduardo Leite

Governador do Estado do Rio Grande do Sul

Em J8 TOVADO

Ao cumprimentar respeitosamente Vossa Excelência, o Vereador abaixo assinado que subscreve a presente Moção, vem externar o irrestrito apoio do Poder Legislativo Municipal ao Movimento SOS – Escolas de Dança. Trata-se de iniciativa promovida por representatividades do segmento da dança em todo o Estado do RS, encabeçado por escolas de dança de Novo Hamburgo, Caxias do Sul, Dom Pedrito e Santa Maria; o qual já contava, em 13/04/2021, com 157 (cento e cinquenta e sete) escolas de dança de cerca de 54 (cinquenta e quatro) municípios integrando o movimento, inclusive Arroio Grande. Além disso, o movimento está sendo apoiado por empresas fabricantes de roupas e materiais destinados à prática da dança, bem como o apoio de instituições de renome do segmento, como a Associação Pró-Dança de Novo Hamburgo-RS e o Conselho Brasileiro da Dança (CBDD). A iniciativa visa a inclusão do segmento, no Decreto Estadual nº 55.799, como modalidade permitida a operar presencialmente, uma vez que faz parte da categoria Arte e Cultura, estando atualmente apenas autorizado a ter seu funcionamento na modalidade remota.

A dança enquanto atividade, não está vinculada à prática da Educação Física, apesar de se valer do corpo como meio de expressão. Além disso, a dança promove, através de sua prática, benefícios semelhantes aos da atividade física, realizados nas academias. É sugerido, então, que pela similaridade da atividade desenvolvida, o atendimento na modalidade presencial seja possível nos mesmos moldes que estão sendo aplicados nas academias, pois é fato que as escolas de dança podem perfeitamente operar e funcionar com os mesmos protocolos sanitários de academias e centros esportivos, o que atualmente estão

Rua Dr. Monteiro, nº 185 – CEP 96.330-000 – Fones (0\*\*53) 3262-1377 e 3262-1888 – Fax (0\*\*53) 3262-1377 e 3262-1888 – Fax (0\*\*53) 3262-1377 e 3262-1888 – Fax (0\*\*53) 3262-1377



## Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

operando presencialmente com sua capacidade reduzida. De outro lado, a própria Portaria nº 582-SES de 1º de setembro de 2020, em seu art. 1º, §3º inclui a dança como modalidade de ensino no esporte ou prática corporal, o que equipararia a dança às outras modalidades que estão atualmente permitidas de operar.

Aliás, o movimento SOS – Escolas de Dança – além de estar atento a esses detalhes de classificação e pleitear a possibilidade de retomada das atividades do segmento na modalidade presencial, chama atenção de Vossa Excelência para ampla possibilidade de falência em massa das escolas de dança ainda neste mês de abril, decorrente da vedação do trabalho presencial em detrimento de outros segmentos análogos que estão podendo funcionar. Escolas de dança não têm o amparo legal que recebem instituições de ensino formal. Nelas, os alunos estão matriculados (e pagando suas mensalidades) porque consideram a dança importante para a manutenção de sua saúde física e emocional. Aulas remotas, como sugere o Modelo de Distanciamento Controlado do RS não têm se mostrado uma opção adequada para o ensino da dança, que requer piso adequado, espaço amplo e a presença de um professor atento aos movimentos corporais corretos. Em não sendo contemplados, alunos cancelam seus pagamentos. O reflexo dessa falência em massa ora anunciada, além dos prejuízos econômicos, certamente acarretará mais prejuízos à saúde pública, pois consabido que a dança age para muitos dos praticantes como modalidade de condicionamento físico e preservação da saúde corporal e mental.

Por isso, reitero total apoio ao Movimento SOS – Escolas de Dança -, para que seja incluído no rol de atividades permitidas a operar presencialmente nos próximos Decretos e Normativas Estaduais que regulamentem as medidas a serem adotadas nestes tempos de pandemia.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 19 de abril de 2021.

Lizandro Araújo de Carvalho

- Vereador Proponente (PSDB) -

Os vereadores, abaixo assinados, acompanham esta Moção:

Rua Dr. Monteiro, nº 185 - CEP 96.330-000 - Fones (0\*\*53) 3262-1377 e 3262-1888 - Fax (0\*\*53) 3262-1377 "DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"